



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 20 de março de 2026.
OFF/GAB/018/2026

Ilustríssimo Senhor
NILTON LUIZ DE CASTRO
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO **sua apreciação e análise**, em virtude de estar em andamento alguns pedidos de recursos para o setor habitacional.

PROJETO DE LEI Nº 005/2026- Dispõe sobre a desinfetação de bem público e dá outras providencias.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI N.º 005/2026, de 20 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Michel Moreira da Silva, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, assim caracterizado: **Automóvel VW/Gol 1.0**, ano 2011/modelo 2011, placas **MIF-7251**, chassi nº **9BWAA05U0BP151725**, RENAVAM nº **28264877**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo.

Art.2º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Agricultura e meio ambiente, assim caracterizado: **Caminhão Ford/Cargo 816 S**, espécie caminhão de carga, ano 2012/modelo 2013, placas **MLA-1H33**, chassi nº **9BFVEADS7DBS08451**, RENAVAM nº **00533804850**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, assim caracterizado: **Micro-ônibus M. POLO/Volare Conco ESM**, espécie passageiro/micro-ônibus/transporte escolar (diesel), ano 2011/modelo 2011, placas **QIZ-4768**, chassi nº **93PBA3UIAJS500825**, RENAVAM nº **1137062948**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, assim caracterizado: **Automóvel Chevrolet/Spin 1.8L AT Premier**, ano 2022/modelo 2023, placas **RYC-2J66**, chassi nº **9BGJP7520PB159677**, RENAVAM nº **01323609021**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Agricultura e meio ambiente, assim caracterizado: **Veículo Fiat/Ducato Multi**, ano 2004/modelo 2004, espécie **Especial – 7 lugares**, RENAVAM nº **833207784**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo.

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpn.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art.6º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Agricultura e meio ambiente, assim caracterizado: **Trator Valmet Diesel 785**, ano 1988/modelo 1988, RENAVAM nº **551390190**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo.

Art.7º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Agricultura e meio ambiente, assim caracterizado: **Trator Valtra 4x4 Modelo 785**, ano 2006/modelo 2006., para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo.

Art.8º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Agricultura e meio ambiente, assim caracterizado: **Caminhão Ford Cargo 2628 CN 6x4**, ano 2011/modelo 2012, placas **HFW-3187**, RENAVAM nº **363526927**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo.

Art.9º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Agricultura e meio ambiente, assim caracterizado: **Caminhão Iveco Tector 11-190**, ano 2021/modelo 2022, placas **RWL-4B03**, RENAVAM nº **01298008503**, data de aquisição **16/12/2022**, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo.

Art.10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Michel Moreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem a finalidade de efetuar a desvinculação do veículo que estava destinado a secretarias municipais, diversa de sua lotação atual, ajustando ao centro de custo correto.

Portanto esta desafetação, propicia as Secretarias municipais, organizar e manter o controle de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais, pela gestão do setor de frotas municipais, de forma correta com o orçamento contábil e financeiro.

Pedimos pela aprovação do mesmo.

Ponte Alta do Norte, 20 de março de 2026

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal